DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022 **Ano V | Edição nº 526** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Outros atos 7
Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 40/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lutécia para o Exercício de 2023"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O orçamento geral do Município de Lutécia, para o exercício financeiro de 2.023, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes da Lei 4.320/64, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes.....		R$ 39.052.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R$ 961.000,00	
Receita Patrimonial.....	R$ 673.000,00	
Receita de Serviços.....	R$ 33.000,00	
Transferências Correntes.....	R$ 37.361.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R$ 24.000,00	
Receitas de Capital.....		R$ 0,00
Alienação de Bens.....	R$ 0,00	
Transferências de Capital.....	R$ 0,00	
Outras Receitas de Capital.....	R$ 0,00	
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb.....		R$ 6.052.000,00
Total.....		R$ 33.000.000,00

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

I – FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R$ 1.000.000,00
04 – Administração.....	R$ 3.461.000,00
08 – Assistência Social.....	R$ 2.134.000,00
10 – Saúde.....	R$ 8.470.000,00
11 – Trabalho	R$ 682.000,00
12 – Educação.....	R$ 9.423.000,00
13 – Cultura.....	R$ 347.000,00
15 – Urbanismo.....	R$ 2.028.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R$ 181.000,00
20 – Agricultura.....	R$ 695.000,00
26 – Transporte.....	R$ 2.820.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R$ 589.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R$ 720.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R$ 450.000,00
Total.....	R$ 33.000.000,00

II – SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 – Ação Legislativa.....	R$ 1.000.000,00
122 – Administração Geral.....	R$ 2.911.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente.....	R$ 234.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R$ 1.900.000,00
301 – Atenção Básica.....	R$ 8.343.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R$ 27.000,00 R$ 100.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	
306 – Alimentação e Nutrição.....	R$ 997.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$ 682.000,00 R$ 259.000,00
364 – Ensino Superior.....	
361 – Ensino Fundamental.....	R$ 6.598.000,00
365 – Educação Infantil.....	R$ 1.569.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R$ 347.000,00

452 – Serviços Urbanos	R$ 2.028.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ 181.000,00
605 – Abastecimento	R$ 695.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ 2.820.000,00
812 – Desporto Comunitário	R$ 589.000,00
813 –Lazer	R$ 550.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$ 80.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$ 640.000,00
999 – Reserva de Contingência	R$ 450.000,00
Total	R$ 33.000.000,00

III – GRUPO DE CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		R$ 28.975.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 13.164.000,00	
Outras Despesas Correntes	R$ 15.811.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		R$ 3.575.000,00
Investimentos	R$ 3.495.000,00	
Amortização da Dívida	R$ 80.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$ 450.000,00
Reserva de Contingência	R$ 450.000,00	
Total		R$ 33.000.000,00

IV – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal	R$ 1.000.000,00

Poder Executivo

01 – Departamento de Administração	R$ 3.461.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 2.582.000,00
03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R$ 234.000,00
04 - Fundo Municipal de Saúde	R$ 8.470.000,00
05 – Fundo Municipal da Educação	R$ 8.167.000,00
06 – Fundo de Educação, Cultura e Esporte	R$ 2.192.000,00
07 – Departamento de Obras e Serviços	R$ 2.028.000,00
08 – Dep. Planej, Desenv. Agricultura e Meio Ambiente	R$ 876.000,00
09 – Departamento de Estradas e Rodagem	R$ 2.820.000,00
10- Encargos Especiais	R$ 720.000,00
99- Reserva de Contingência	R$ 450.000,00
Total	R$ 32.000.000,00
Total Geral	R$ 33.000.000,00

Artigo 4.º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, estima a receita e fixa a despesa em R$ 10.604.000,00 (Dez milhões, seiscentos e quatro mil reais), assim discriminadas:

Saúde	R$ 8.470.000,00
Assistência	R$ 2.134.000,00
Total	R$ 10.604.000,00

Artigo 5.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 20% da despesa total fixada por esta Lei, na forma dos incisos II e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso III poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VII - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

Artigo 6.º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7.º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies,

entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como do Plano Plurianual para o período de 2023, prevalecendo-se os valores correntes atualizados consignados nos Anexos a esta Lei, devendo serem atualizados os valores dos anexos do PPA e da LDO do exercício de 2023.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de Dezembro de 2022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

LEI Nº 41/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DE VALORES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 84.373,41 (Oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 Departamento de Obras e Serviços
02.07.15 Urbanismo
15.452.0006.1.063.000 Infraestrutura no Distrito Industrial
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 01 Tesouro
Cod. Aplicação 110.0000 Geral
Valor R$ 84.373,41

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei no valor de R$ 84.373,41 (Oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Infraestrutura no Distrito Industrial.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de dezembro de 2022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

LEI Nº 42/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 Fundo da Educação
02.05.12 Educação
12.361.0005.2.012.000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Cód. Aplicação 800.013 Emenda Dep. Fed. Celso Russomanno
Valor R$ 300.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 01 Tesouro
Cód. Aplicação 220.0000 Geral
Valor R$ 185.000,00
Valor Total R$ 485.000,00

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Emenda Parlamentar do Deputado Celso Russomanno, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Termo de Compromisso 202141333-4, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo a contrapartida de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) com recursos próprios, totalizando o valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art. 43, inciso II do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de dezembro de 2022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 156/22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Designa JOSÉ CARLOS DE MOURA como Gestor do Contrato nº 213/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS DE MOURA**, Portador do RG n.º 18.911.246-3, CPF nº 096.311.138-84, Diretor do Departamento Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, como Gestor do **Contrato nº 213/2022**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para realização das obras de adequação para AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) no Estádio Municipal de Lutécia, *com vigência de 11/11/2022 à 25/12/2022*.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Novembro de 2.022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 157/22 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Gestor do Contrato nº 229/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR,** a partir desta data, o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Gestor do **Contrato nº 229/2022**, cujo objeto refere-se a *contratação de empresa especializada para locação de som, painel de led e iluminação para o evento a ser realizado no dia 29/11/2022,* com vigência de 23/11/2022 à 23/01/2023.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Novembro de 2.022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 158/22 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Gestor do Contrato nº 230/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR,** a partir desta data, o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Gestor do **Contrato nº 230/2022**, cujo objeto refere-se a *contratação de empresa especializada para locação de palco, andaime e house mix, áreas de serviços, tendas e camarim para o evento a ser realizado no dia*

29/11/2022, com vigência de 23/11/2022 à 23/01/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Novembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 159/22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Gestor do Contrato nº 234/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR,** a partir desta data, o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Gestor do **Contrato nº 234/2022**, cujo objeto refere-se a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, mídia e imprensa,* com vigência de 24/11/2022 à 24/11/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Novembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 160/22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Gestor do Contrato nº 235/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR,** a partir desta data, o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Gestor do **Contrato nº 235/2022**, cujo objeto refere-se a *contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos para decoração de final de ano,* com vigência de 25/11/2022 à 24/01/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 25 de Novembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 161/22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Designa CÉLIA APARECIDA REGINATO como Gestor do Contrato nº 240/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora a servidora **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, como Gestora do **Contrato nº 240/2022**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do Centro Cultural, *com vigência de 29/11/2022 à 29/11/2023*.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 29 de Novembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 162/22 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Designa ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS como Gestora do Contrato nº 243/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 25.525.641-3, CPF nº 294.420.408-47, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, como Gestora do **Contrato nº 243/2022**, alusivo à Aquisição de veículo (tipo VAN) com 10 lugares + motorista (Departamento Municipal de Saúde), com vigência

de 05/12/2022 a 03/04/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Dezembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 163/22 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Designa ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS como Gestora do Contrato nº 241/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 25.525.641-3, CPF nº 294.420.408-47, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, como Gestora do **Contrato nº 241/2022**, alusivo a contratação de empresa para serviços de recondicionamento do motor de veículo SPRINTER, placa DJL-4845, com vigência de 05/12/2022 a 05/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Dezembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Contratante: Prefeitura Municipal De Lutécia.

Cnpj Nº: 44.544.880/0001-32

Processo Licitatório Nº. 0127/2022

Pregão Eletrônico Nº. : 002/2022

Objeto: "Aquisição De Veículos (Tipo Van), Conforme Anexo I - Termo De Referência", A Saber: Item 1 – Veículo Tipo Van Com 10 Lugares + Motorista (Departamento Municipal De Saúde) ".

Contratada: Empresa C.L.J. Veículos Eireli

Cnpj Nº: 30.262.049/0001-83

Contrato. Nº. 0243/2022

Valor: R$ 260.000,00 (Duzentos E Sessenta Mil Reais)

Fiscal Do Contrato: Andréia Minervino Dos Santos

Vigência: 05/12/2022 A 03/04/2023

Data Da Assinatura: 05/12/2022

.....

Outros atos

Cancelamento De Ítens

Empresa: Soma/SP Produtos Hospitalares

Objeto:Registro De Preços, Visando Eventuais E Futuras Aquisições De Medicamentos

Ítens 261 E 262 (Hidrocortizona 100 Mg E Hidrocortizona 500 Mg)

Pregão Eletrônico N° 022/2022

Ata De Registro De Preços 096/2022

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 241/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ Nº: 06.039.884/0001-74

PROCESSO Nº 161/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DO MOTOR NO VEÍCULO SPRINTER DJL 4845".

VALOR: R$ 14.294,00 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais).

PERIODO: 05/12/2022 À 05/03/2023.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS

.....